



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO GESSIVALDO ISAIAS

INDICATIVO DE LEI N°. 35 /2020

LIDO NO EXPEDIENTE
Em, 02/09/2020

1º Secretário

Autoriza o Estado do Piauí a isentar a cobrança de juros e multas moratórias sobre o valor total do IPVA no exercício de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Art. 1º Fica isento, no âmbito do Estado do Piauí, a cobrança de juros e multas moratórias sobre o valor total do IPVA, no exercício de 2020, pago em atraso, em razão do estado de calamidade pública decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí fica autorizada adotar as medidas cabíveis para a implementação do que dispõe a presente norma.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 24 de agosto de 2020.

Gessivaldo Isaias
Deputado Estadual



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO GESSIVALDO ISAIAS**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição possui como objetivo destituir a cobrança de juros e multas moratórias sobre o valor total do IPVA no exercício 2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19).

É de conhecimento de todo que essa pandemia tem trazido sérias consequências para a população, não somente no que concerne à saúde, devido a sua disseminação e letalidade, mas também econômicas. Com as medidas essenciais de isolamento social adotadas pelo governo, já se enfrenta uma preocupante queda na renda da população com atividade formal e informal, além do grave problema do desemprego.

Diante desse cenário, a população tem encontrado dificuldade para honrar seus compromissos, entre os quais, os tributos estaduais. Sabemos que o governo apresentou soluções como a prorrogação do prazo de pagamento, entretanto, este prazo já se findou e a situação dos proprietários continua em extrema dificuldade. A medida ora proposta busca atenuar os efeitos dessa crise, atendendo principalmente aqueles que têm no veículo uma ferramenta de trabalho.

Desta forma, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 24 de agosto de 2020.



Gessivaldo Isaias
Deputado Estadual